

2ª ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 33/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 DE
28/07/2026

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, as treze horas reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, para a abertura dos trabalhos do Processo nº 33/2026 - Inexigibilidade nº 08/2026, para o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de saúde, compreendendo a realização de consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, bem como a realização de terapias na área de Fonoaudiologia e procedimentos de Colposcopia, conforme descritos no Objeto do referido Edital, os membros abaixo descritos nomeados através da Portaria CIMPE nº 05 de 25/03/2024:

Daniela de Fátima Nunes de Souza, Membro Suplente da Comissão de Credenciamento,
Ingrid Poliana Lippe Marques, Membro Titular da Comissão de Credenciamento e,
Roseli Soares Festino, Membro Titular da Comissão de Credenciamento.

Com a finalidade de analisar a aceitabilidade dos documentos exigidos no Edital e da compatibilidade das características do serviço ofertado, constatou-se ter sido recebido os documentos das empresas à saber:

P.R.G.F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.562.429/0001-94, com serviços realizados pela Dr.^a Paula Roberta Ismail Silva, CRM/SP nº 167.221, nas áreas de **CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA** e **CONSULTA EM PROCTOLOGIA**.

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROSO LTDA, CNPJ nº 68.751.663/0001-81, com serviços realizados pela Dr.^a Andrea Cristina de Oliveira Barroso, CRFA/SP nº 25149, na área de **CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA**.

Ato contínuo, a Comissão recebeu as documentações, iniciou a análise, ficando constatada nenhuma irregularidade na apresentação deles, sendo que os proponentes atendem satisfatoriamente as exigências contidas no presente instrumento convocatório. Desta forma as empresas estão aptas à continuidade e possível homologação pela autoridade competente. Encaminham-se os autos ao Secretário Executivo do CIMPE para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Daniela de Fátima Nunes de Souza lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às treze horas e trinta minutos.

DANIELA DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

ROSELI SOARES FESTINO